



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 017/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/04/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 215.036,24.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 1.799/2022, de 22 de dezembro de 2022, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo o valor, finalidade e origem do recurso a seguir expresso:

§1º - O crédito especial no valor de R\$ 215.036,24 (duzentos e quinze mil, trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

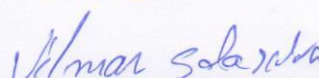
COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e	
04	Desporto	
11	Cultura e Esporte	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0103	Desporto Comunitário	
1107	PARQUE DE RODEIO	
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	→ 215.036,24


§2º - O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo 1º, originar-se-ão de superavit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2022, nas disponibilidades de vínculo 0001 – Livre no valor de R\$ 215.036,24.

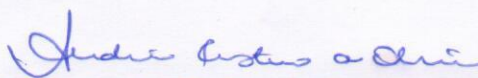
TOTAL R\$ 215.036,24

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 10 DE ABRIL DE 2023.


Ver. Vilmar Soares da Silva (Presidente)


Ver. Maikon Luz Vicente (Membro)


Ver^a. Andrea Cristina de Oliveira (Membro)


Ver. Douglas Rafael Allebrand (Membro)